



PROJETO DE LEI Nº 11 /2025

Data: 13/02/2025

SÚMULA: "Autoriza o executivo municipal a reajustar o valor da bolsa-auxílio e do auxílio transporte dos estagiários contratados com o Município de Mariópolis".

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor da bolsa-auxílio dos estagiários regularmente contratados junto ao Município de Mariópolis;

§ 1º - Aos estagiários do Ensino Médio com carga horária de 20 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 576,00 passa para R\$ 619,00;

§ 2º - Aos estagiários do Ensino Médio com carga horária de 30 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 864,00 passa para R\$ 929,00;

§ 3º - Aos estagiários do Ensino Superior com carga horária de 20 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 736,00 passa para R\$ 791,00;

§ 4º - Aos estagiários do Ensino Superior com carga horária de 30 horas, a bolsa-auxílio de R\$ 1.105,00 passa para R\$ 1.188,00;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do auxílio transporte repassado aos estagiários, de R\$ 72,00 passando para R\$ 77,00 (setenta e sete reais);

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de Fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		





JUSTIFICATIVA

Propõe-se o presente projeto de Lei, buscado o reajustamento dos valores pagos a título de estágio remunerado, vigente no Município de Mariópolis.

Desta forma, a Administração Municipal propõe o reajuste dos valores, tomando-se por base a variação utilizada para o reajuste de vencimentos dos servidores públicos, e estará de acordo com índices inflacionários não acarretando perdas aos estagiários

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

